



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA


CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 38/2024

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Fabiano Antônio de Carvalho
Relatora: Rosemar de Lima
Membro: Valdeci Vieira de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA
PROTOCOLO N.º 324/2024
LIVRO N.º 101 FLS. 140v
DATA 21/11/2024

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI N.º 038/2024

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Cápsula do Tempo de Bom Jesus da Penha que será aberta em 1º de março de 2063, em comemoração ao centenário do Município de Bom Jesus da Penha-MG.

RELATÓRIO

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 038/2024 pelo Poder Executivo Municipal sobre a criação da Cápsula do Tempo.


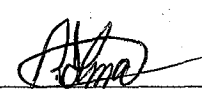
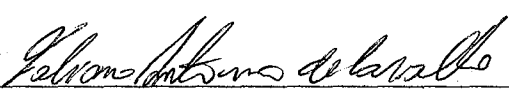
VOTO DA RELATORA

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da Lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Verifica-se que o projeto é legal e juridicamente possível, não incidindo em vício de iniciativa e forma.

Diante do exposto, quanto aos aspectos analisados voto pela legalidade e constitucionalidade da proposição, podendo esta ser apresentada em Plenário para discussão e votação pelos Edis desta Casa.

VOTORAM DE ACORDO COM A RELATORA os Vereadores Fabiano Antônio de Carvalho (Presidente) e Valdeci Vieira de Moraes (Membro).




Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP
37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 38/2024

PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros desta Comissão, o parecer é favorável ao projeto, podendo o mesmo ser submetido ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2024.

Fabiano Antônio de Carvalho
Presidente

Rosemar de Lima
Relatora

Valdeci Vieira de Moraes
Membro